



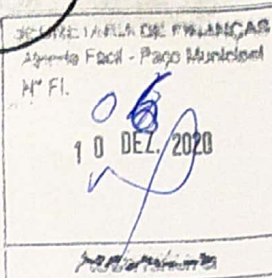
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@1rigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

152.262

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Goiânia, 30 de setembro de 2003

Oficial

IMÓVEL: Uma Gleba de Terras denominada **Quinhão C**, localizada no Sítio Ipiranga, na zona de expansão urbana do município de Goiânia, com área total de 37.605,75m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M7 de coordenadas UTM E=676.407,097 e N=8.155.495,957, cravado na margem esquerda do Ribeirão Anicuns, daí segue confrontando com o Quinhão "A" pertencente a Judith Nunes de Oliveira, com azimute de 183°13'50" e distância 287,67m até o marco M8, daí segue Confrontando com o Quinhão "B" pertencente a Judith Nunes de Oliveira, com azimute de 221°51'47" e distância de 264,30m até o marco M5; daí segue confrontando com terras pertencentes a Roseli Maria de Oliveira com azimute de 2°50'07" e distância de 377,67m até o marco M6, cravado á margem esquerda do Ribeirão Anicuns; daí segue pela jusante deste até o marco M7, ponto inicial desta descrição". **PROPRIETÁRIA:** JUDITH NUNES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI nº 798.312-SSP/GO e do CPF nº 191.943.661-87, residente e domiciliada nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R1-102.901 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R-1-152.262. Protocolo n. 549.766, de 18/08/2014. **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA.** Nos termos do Expediente n. 378/2014, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Aureliano Albuquerque Amorim, datado de 25/06/2011, extraído dos autos n. 394, protocolo judiciário n. 41840-59.2010.8.09.0051 - Ação de desapropriação, proposta pela SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, contra JUDITH NUNES DE OLIVEIRA, fica instituída sobre a parte do imóvel objeto desta matrícula com a área de 980,747m², descrita dentro das seguintes linhas perimétricas: "Começa no marco M-34-A, de coordenadas UTM: E= 676.389,151 e N= 8.155.371,975, cravado na confrontação com a Alameda Pablo Meruda, Residencial Serra Azul; daí segue pelo eixo da faixa de servidão de 6,00 (seis) metros de largura, com os seguintes azimutes verdadeiro e distâncias: 254°30'44" e 100,33 metros, até o PV-110; 256°58'03" e 63,12 metros, até o marco M-34, cravado na confrontação com as terras de propriedade de Roseli Maria de Oliveira, ponto final da descrição", uma **SERVIDÃO** a favor da **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A-SANEAGO**, inscrita no CNPJ/MF n. 01.616.929/0001-02, com sede nesta Capital, mediante a indenização de R\$ 6.979,78 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). Tudo de conformidade com a sentença proferida nos autos acima citado em 20/02/2014. Goiânia, 02 de setembro de 2.014. Dou fé. O Oficial.





Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **152262**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....	R\$ 27,10	Taxa Judiciária..	R\$ 14,06
Fundes.....	R\$ 2,71	ISSQN.....	R\$ 1,35
Funes.....	R\$ 2,16	Estado.....	R\$ 0,81
Fesemps.....	R\$ 1,09	Funemp.....	R\$ 0,81
Funcomp.....	R\$ 0,68	Fepadsaj.....	R\$ 0,54
Funproge.....	R\$ 0,54	Fundepeg.....	R\$ 0,40
Fundaf.....	R\$ 0,41	Femal.....	R\$ 0,40
		Total.....	R\$ 53,06

Selo Digital n. **00121910112704010640356**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 14 de outubro de 2019.


ARIANE DAMARYS COSTA

Escrevente de Atendimento

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

